



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA BIÊNIO 2025/2026

A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Buritirama/BA, designada através da Portaria SECMS nº 002/2025 de 27 de março de 2025, constituída por Técnicos da atual conformação da Secretaria de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores de Saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Buritirama/ BA.

I- Disposições Gerais:

- a) A Assembleia destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA para o biênio 2025-2026;
- b) A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela Comissão Especial conforme Portaria SECMS nº 002/2025 de 27 de março de 2025;
- c) Será realizada a Assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante dos prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.
- d) Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Buritirama/ BA conforme disposto abaixo:

50% (cinquenta por cento) dos seus membros serão representantes dos usuários, no total de 04 (quatro):

Poderão se inscrever as entidades representativas que em Plenária interna designar e indicar através de ofício um representante para a entidade.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

25 % (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão representantes dos trabalhadores de saúde, no total de 02 (dois):

Poderão se inscrever trabalhadores da área de saúde que sejam indicados pelos respectivos conselhos de classe ou outras entidades representativas da classe.

25% (vinte e cinco por cento) dos seus membros serão membros representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde do SUS, no total de 02 (dois), sendo dividida da seguinte forma:

- a) Secretário Municipal de Saúde – 1 vaga
- b) Representante dos prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos - 1 vaga

II- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

a) As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA serão definidas pela Comissão Especial do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

III- Processo de inscrição e habilitação:

a) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;
2. Declaração do representante legal da entidade indicando dois membros para pleitear a função de titular e suplente;
3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

b) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento trabalhadores da saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

2. Declaração do Conselho de Classe indicando dois trabalhadores para ocuparem a função de titular e suplente, ou, no caso de outras entidades representativas, apresentação de ofício pela Associação em que decidiu os representantes (titular e suplente) a pleitear a vaga no referido certame.

3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

c) As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Especial, conforme modelo do Anexo I;

2. Se representante da gestão Municipal: Declaração de indicação de titular e suplente do gestor Municipal. Se representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos: Declaração do Gestor da entidade prestadora de Serviços de saúde indicando titular e suplente.

3. Cópia dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão Especial de todos os documentos previstos que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembléia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde.

IV- Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, e Divulgação dos resultados.

a) As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde, definidas pela Comissão Especial, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	01/04/2025
Divulgação	01/04 a 06/04/2025
Período de Inscrições	07/04 e 16/04/2025
Avaliação das inscrições	17/04/2025
Divulgação das inscrições homologadas	22/04/2025
Apresentação de Recursos	23/04/2025
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	24/04/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

Assembléia de Eleição	30/04/2025
-----------------------	------------

V- Local para protocolar as Inscrições e Recursos.

- a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos por ventura impetrados, serão protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Av. Cel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama/BA.

VI- Forma de Divulgação dos Resultados.

- a) O resultado final da eleição será divulgado nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial do Município.

VII- Local, Data, e Horário de realização da Assembléia:

- a) Data: 30/04/2025. Credenciamento das 08h às 10h e realização da Plenária a partir das 10:00h.
- b) Local: Auditório da Secretaria de Saúde.

VIII- Regulamento da Assembléia:

- a) A Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal será conduzida e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.
- b) Só poderão participar da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas.
- c) O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da Assembléia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da Comissão Especial.
- d) Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembléia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde.
- e) Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde sendo definido durante processo de inscrição.
- e) A eleição para as vagas específicas de cada segmento representativo será processada em uma única Assembléia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

f) A Comissão Especial indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas **Sub-Plenárias**.

g) A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde no ato de suas finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

h) Será assegurado, que na Plenária dos segmentos representativos dos Usuários, no mínimo, uma vaga seja destinada a Associações atuantes na zona Rural, se assim houver interesse das representações rurais, priorizando a Comunidade Quilombola.

i) A Posse dos Conselheiros será dada na assembleia eletiva e definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Buritirama/ BA sendo publicado no diário oficial do município o Decreto de nomeação;

j) i) Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão Especial do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/ BA.

Buritirama/ BA, 27 de março de 2025.

Presidente A Comissão Especial responsável pelo Processo de Eleição do Conselho
Municipal de Saúde da cidade de Buritirama/ BA.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PLENÁRIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA/BA (2025- 2026)**

Número de Inscrição: _____

Nome da Entidade: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ **Telefone:** _____

Presidente Atual: _____

Dados dos Representantes da Entidade para participação na Assembléia:

Titular:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **Email:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Suplente:

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **Email:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

Data da Inscrição: ____/____/____

Documentos entregues na oportunidade da inscrição: _____